



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 116, DE 3 DE JUNHO DE 1963

"abre crédito suplementar de \$1.300.000,00"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

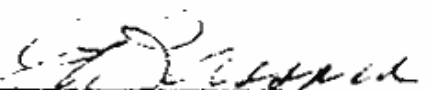
art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

131-8-09-3	PREFEITURA	
	Material de consumo.....	200.000,00
131-8-09-4	PREFEITURA	
	Despesas diversas.....	500.000,00
311-8-81-3	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
	Material de consumo.....	300.000,00
321-8-82-3	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
	Material de consumo.....	300.000,00


§ Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de saldo do exercício anterior.

art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 3 de junho de 1963.


ALEXANDRE BASSORA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário